



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH SAPUCAÍ Nº 18, DE 03 ABRIL DE 2024.

Aprova a composição da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTIG do CBH Sapucaí

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SAPUCAÍ, criado pelo Decreto nº 39.911 de 22 de setembro de 1998, e no uso de suas atribuições normativo-legais, conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999;

DELIBERA:

Art 1º. Fica aprovada pela plenária do CBH Sapucaí (GD5), a composição da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTIG com os seguintes representantes:

Poder Público Estadual

Titular: Instituto Estadual de Florestas - IEF

Suplente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Poder Público Municipal

Titular: Município de Santa Rita do Sapucaí

Suplente: Município de Piranguçu

Usuários de Recursos Hídricos

Titular: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG

Suplente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA

Sociedade Civil

Titular: Conselho Regional de Biologia da 4ª Região - CRBIO-04

Suplente: Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria – FUPAI

Art. 2º Essa Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 03 de Abril de 2024.

Renato de Oliveira Aguiar
Presidente do CBH Sapucaí



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Oliveira Aguiar, Presidente(a)**, em 03/04/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85417472** e o código CRC **3D7CA86C**.

Referência: Processo nº 2240.01.0001958/2024-07

SEI nº 85417472